



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Um Novo Tempo, Uma Nova Gestão
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34

REQUERIMENTO Nº 001/2026

“ Requer a implementação e observância da data-base anual para revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, com a devida recomposição das perdas inflacionárias.”

Os Vereadores **Reginaldo Félix de Souza, Iane Sousa Veloso Ribeiro, Geraldo Rodrigues de Oliveira e João Batista dos Santos**, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa, requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bernardo Sayão/TO, para que proceda à implementação da data-base anual dos servidores públicos municipais, com a consequente revisão geral da remuneração, visando à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso X, assegura aos servidores públicos o direito à revisão geral anual da remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices, garantindo a preservação do valor real dos vencimentos frente aos efeitos da inflação.

Nesse contexto, a instituição e observância da data-base configuram instrumento essencial de política remuneratória, voltado à recomposição periódica do poder aquisitivo dos servidores públicos. A ausência de revisão sistemática implica defasagem remuneratória progressiva, comprometendo não apenas a subsistência digna dos agentes públicos, mas também a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à coletividade. A recomposição inflacionária, aferida por índices oficiais, como o IPCA ou o INPC, não se confunde com aumento real de remuneração, tratando-se de medida de caráter obrigatório e vinculada ao princípio da irredutibilidade salarial, bem como aos postulados da valorização do serviço público e da dignidade da pessoa humana.

Ademais, a previsibilidade da data-base contribui para o planejamento orçamentário do ente municipal, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão fiscal, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas concretas para garantir a efetiva implementação da data-base e a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas, assegurando-se, assim, o cumprimento do mandamento constitucional e a valorização dos servidores públicos municipais.

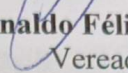
Sala das Sessões, Bernardo Sayão – TO, 06 de abril de 2026.

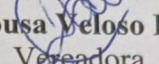
Aprovado em Plenário
06/04/2026

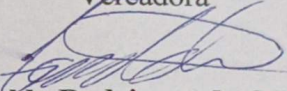
Endereço: Oitava Avenida, s/nº - Centro, CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

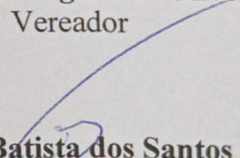


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Um Novo Tempo, Uma Nova Gestão
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34


Reginaldo Félix de Souza
Vereador


Iane Sousa Veloso Ribeiro
Vereadora


Geraldo Rodrigues de Oliveira
Vereador


João Batista dos Santos
Vereador

Aprovado em Plenário.

06/04/2026

